

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

(art. 51-A, Lei nº 11.101/2005)

MH REIS TRANSPORTES EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008171-10.2023.8.24.0033/SC

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC



TUSSI & PLATCHEK

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

www.tpadvogados.com.br

SUMÁRIO

- 01.** CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 02.** O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 03.** SOBRE A EMPRESA
- 04.** VISITA TÉCNICA
- 05.** ESTRUTURA DO PASSIVO
- 06.** MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR)
- 07.** ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 08.** CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 09.** ANEXOS

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente laudo de Constatação Prévia, elaborado pela equipe técnica Tussi & Platchek Administração Judicial, tem por objetivo a averiguação preliminar do preenchimento dos requisitos para deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Requerente MH Reis Transportes Eireli (autos sob o nº 5008171-10.2023.8.24.0033), mediante a análise dos documentos técnicos juntados na inicial e sua completude, bem como sua conformidade com o funcionamento da Requerente, nos termos do art. 51-A da Lei 11.101/2005.

Assim, em cumprimento à determinação exarada na decisão proferida por este Juízo, este relatório foi realizado em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos por Daniel Carnio Costa nos Capítulos 8 e 9 do livro **Constatação Prévia em processo de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional** (MSR); e baseou-se, fundamentalmente: *i)* na documentação juntada pela Requerente no processo; *ii)* na eventual documentação suplementar entregue pela Requerente diretamente à esta equipe técnica; e *iii)* na visita *in loco* realizada por esta equipe na sede da Requerente.

O conteúdo apresentado no laudo de Constatação Prévia é baseado nas informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Requerente, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, não se tratando, portanto, de análise exaustiva ou de verificação da viabilidade econômica da empresa.

02. O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O pedido de Recuperação Judicial da empresa MH Reis Transportes Eireli foi protocolado no dia 05/04/2023 e distribuído junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, sob o nº 5008171-10.2023.8.24.0033.

Informou a Requerente que atua desde o ano de 2014 no seguimento de transporte rodoviário de cargas, com sede na cidade de Itajaí/SC, tendo ampliado suas atividades na área no ano de 2017.

Relatou que a empresa atravessou momentos difíceis desde a sua criação, como a greve dos caminhoneiros e as crises políticas do País, mas, sobretudo, sua crise financeira foi agravada pela pandemia do Coronavírus, bem como pelos seguintes motivos: *i)* aumento exorbitante, nos últimos dois anos, do preço do combustível; *ii)* altas sucessivas no preço do diesel, que refletiram nos demais insumos (peças de reposição, pneus, lubrificantes, etc); e *iii)* altas taxas dos empréstimos tomados com instituições financeiras. Relata a Requerente que a crise culminou na perda de preço de concorrência e diminuição de arrecadação e fluxo de caixa.

Em sede liminar, pediu a suspensão de quaisquer pedidos de busca e apreensão e/ou reintegração de posse dos veículos que compõem a frota da empresa, bem como a sustação de qualquer restrição creditícia em desfavor da Requerente e de seus sócios e administradores, isto é, o levantamento de todos os protestos e/ou inscrições nos órgãos de proteção de crédito.

No dia 28/04/2023 foi proferida decisão concedendo a liminar para determinar a antecipação dos efeitos do *stay period*, a partir de 02/05/2023 até o escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias e, conseqüentemente, suspender as demandas executivas e atos expropriatórios em face do patrimônio da Requerente.

Por fim, a Requerente valorou a causa em **R\$ 16.368.514,39** (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

03. SOBRE A EMPRESA

INFORMAÇÕES GERAIS

MH REIS TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Nº 20.992.825/0001-47

CAPITAL SOCIAL: R\$ 93.700,00



ESTRUTURA SOCIETÁRIA:

ANDERSON REIS

Sócio-administrador

100% das cotas



OBJETO SOCIAL:

Transporte rodoviário de cargas,
intermunicipal, interestadual,
internacional e municipal,
agenciamento de cargas e
armazéns gerais



INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/08/2014

ABERTURA DA FILIAL: 04/12/2020

LOCALIZAÇÃO



MATRIZ: Rua Benjamin Dagnoni, nº 595, Rio do Meio, CEP 88316-100, Itajaí/SC



FILIAL: Rodovia BR 324, S/N, Box 01, KM 531,10, Humildes, CEP 44135-000, Feira de Santana/BA



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A Requerente **MH Reis Transportes** iniciou suas atividades em 18/08/2014, na cidade de Itajaí/SC, sendo Anderson Reis o único sócio-administrador.

Sua atividade econômica principal é *Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal, agenciamento de cargas e armazéns gerais*.

A empresa tem matriz na cidade de Itajaí/SC e uma única filial, localizada na cidade de Feira de Santana/BA.

03. SOBRE A EMPRESA

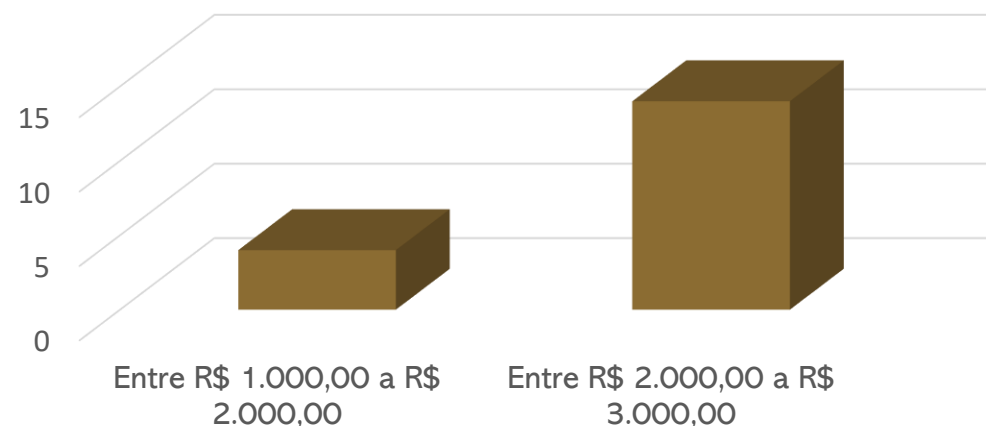
INFORMAÇÕES GERAIS



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

QUADRO FUNCIONAL	
FUNÇÃO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
MOTORISTA DE CARRETA	4
MOTORISTA DE TRUCK	5
MOTORISTA RODOTREM	1
MOTORISTA BITREM	1
MOTORISTA	2
AUXILIAR DE FUNLARIA	1
AJUDANTE DE MOTORISTA	1
TOTAL	15

MÉDIA SALARIAL



A Requerente MH Reis Transportes possui, atualmente, 15 funcionários celetistas, cuja folha de pagamento mensal totaliza, aproximadamente, **R\$ 61.915,42 reais**, incluindo o pró-labore do sócio-administrador Anderson Reis. Dois empregados se encontram afastados da empresa.

04. VISITA TÉCNICA



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



05. ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se infere da inicial, a Requerente valorou a causa em **R\$ 16.368.514,39**, correspondente ao passivo da empresa. Infere-se que **não foi juntado aos autos o documento com a relação completa de credores, o detalhamento dos créditos e suas origens**, contudo, foi enviada uma relação à equipe de Administração Judicial, que se anexa junto ao presente relatório, totalizando o passivo de **R\$ 6.751.128,25**.

Em análise à referida documentação suplementar, foi possível constatar que o passivo sujeito à Recuperação Judicial é composto por créditos trabalhistas, créditos quirografários e créditos ME/EPP. O passivo trabalhista, em sua maior parte, ainda é ilíquido, sendo incluídos no rol de credores apenas os créditos líquidos. Importante pontuar que, na relação de credores apresentada pela devedora, foram incluídos créditos oriundos de contratos com alienação fiduciária, os quais são considerados extraconcursais e, portanto, foram retirados da relação pela Administração Judicial.

Após a análise, a Administração Judicial chegou ao passivo concursal de **R\$ 4.711.122,53**.

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO	VALOR
Classe I – Trabalhista	3	R\$ 19.540,94
Classe III – Quirografário	23	R\$ 4.550.259,42
Classe IV – ME/EPP	6	R\$ 141.322,17
TOTAL	32	R\$ 4.711.122,53

CONTRATOS FINANCIAMENTO ENVIADOS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Banco	Contrato	Placa	Valor cheio	Ano	Alie. fiduciária
Mercedes	CDC 1590170440	QJE9028	R\$ 280.971,63	2018	sim
Mercedes	CDC 1590192974	QJX1593	R\$ 400.897,78	2019	sim
Mercedes	CDC 1590292286	RLX8147	R\$ 640.000,00	2021	sim
CNH	CCB 2018007046	QJI6535	R\$ 334.400,00	2018	sim
CNH	CDC 2083181	QJQ8993	R\$ 339.249,13	2019	sim
Volkswagen	CDC 226073	RLJ6H55	R\$ 462.000,00	2021	sim
Volkswagen	CDC 231405	RLN1E46	R\$ 630.000,00	2021	sim
Volkswagen	CDC 233633	RLP7187	R\$ 565.000,00	2021	sim
Volkswagen	CDC 233640	RXS9107	R\$ 450.000,00	2021	sim
Volkswagen	CDC 224801	REB9134	R\$ 590.000,00	2021	sim
Volkswagen	CDC 225342	RKX5E64	R\$ 590.000,00	2021	sim
Bradesco	CDC 33335358		R\$ 30.000,00	2018	não
Bradesco	CDC		R\$ 30.340,90	2018	não
Consórcio iveco	Grupo 5024 cota 0100			2017	sim
Consórcio iveco	Grupo 2595 cota 374	QJO9968			sim
Rodobens	CDC QDE203392	RLK2686	R\$ 134.400,00	2021	sim
Bradesco	CDC 3612564729	RLB5E45	R\$ 186.748,47	2021	sim
Bradesco	CDC 004885601	QJU8143	R\$ 415.000,00	2019	sim
Mercedes	CDC 1590211049	QJY0256	R\$ 367.194,27	2019	sim
Bradesco	CDC 16708560	MME9714	R\$ 111.662,63	2019	não foi possível verificar

05. ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO EXTRACONCURSAL

Os créditos excluídos do processo de Recuperação Judicial são classificados como extraconcursais, tais como: a cessão e alienação fiduciária, a operação de adiantamento de câmbio, o arrendamento mercantil, dentre outros, conforme o art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005.

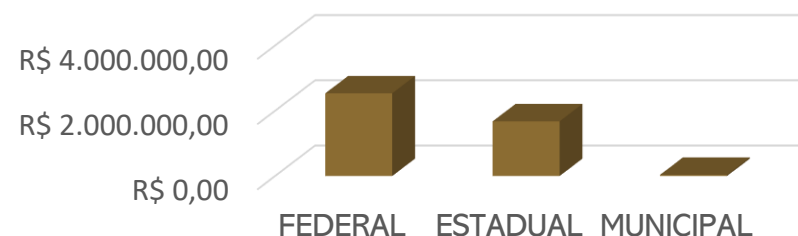
Em análise à documentação juntada na inicial pela devedora e na emenda à inicial, nota-se que seu passivo extraconcursal é composto, substancialmente, por dívidas com bancos, cujos contratos preveem alienação fiduciária, e dívidas tributárias.

É importante destacar que a devedora enviou documentação **incompleta** dos contratos indicados na relação de credores, notadamente aqueles firmados com instituições bancárias ou de crédito, razão pela qual não foi possível verificar, com exatidão, o passivo extraconcursal relativo aos contratos com alienação fiduciária.

Sendo assim, com base na relação apresentada pela devedora, chega-se ao seguinte valor de passivo extraconcursal (alienação fiduciária):

PASSIVO EXTRACONCURSAL (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)	
BANCO	SALDO DEVEDOR
MERCEDES	R\$ 1.460.902,34
BRADESCO	R\$ 428.041,98
CNH	R\$ 151.061,40
TOTAL	R\$ 2.040.005,72

PASSIVO TRIBUTÁRIO



O passivo tributário registrado na documentação contábil apresentada pela devedora totaliza R\$ 4.246.548,08, composto por Tributos Federais, em aproximadamente 59%, Tributos Estaduais (ICMS) em aproximadamente 39% e Tributos Municipais em aproximadamente 0,8%.

Necessário pontuar que, de acordo com a documentação suplementar apresentada pela devedora, emitida pelo SAT, há um total em aberto de R\$ 5.490.913,86 referente a ICMS. Ainda, no site da PGFN está registrado o valor de R\$ 4.563.238,91 referente a Tributos Federais.

Tais números não coincidem com o valor declarado pela empresa na documentação contábil, sendo necessária a correção.

05. ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO CONTINGENTE

	NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	RÉU	VALOR
1	5007459-54.2022.8.24.0033	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	IPC ADMINISTRADORA LTDA E OUTROS	MH REIS TRANSPORTES EIRELI E OUTROS	R\$ 843.744,39
2	5030634-77.2022.8.24.0033	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CPX DISTRIBUIDORA LTDA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 100.466,63
3	5000162-59.2023.8.24.0033	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	FAIRFAX BRASIL COOPERATIVO S.A	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 450.046,83
4	5007328-45.2023.8.24.0033	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	INGÁ VEÍCULOS LTDA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 81.251,64
5	5060714-49.2022.8.24.0930	AÇÃO MONITÓRIA	BANCO BRADESCO S.A	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 114.009,76
6	5072927-87.2022.8.24.0930	AÇÃO MONITÓRIA	BANCO BRADESCO S.A	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 274.643,52
7	5006452.83.2019.8.24.0113	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	CODIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS LTDA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 2.000,00
8	5009325-34.2021.8.24.0033	RESCISÃO CONTRATUAL CC DEVOLUÇÃO VALORES	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	ROGERIO RODRIGUES WITTER	R\$ 7.200,00
9	5009335-78.2021.8.24.0033	RESCISÃO CONTRATUAL CC DEVOLUÇÃO VALORES	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	FERNANDO GILBERTO SIMÃO	R\$ 7.200,00
10	5030681-76.2022.8.24.0930	BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS	BANCO MERCEDES BENZ S.A.	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 1.352.472,15
11	5074523-09.2022.8.24.0930	BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS	BANCO MERCEDES BENZ S.A.	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 641.769,00
12	5076525-49.2022.8.24.0930	BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS	BANCO VOLKSWAGEN S.A	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 4.514.980,45
13	5019009-37.2023.8.24.0930	BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS	BANCO MERCEDES BENZ S.A.	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 77.918,73
14	5026330-26.2023.8.24.0930	BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS	BANCO BRADESCO S.A	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 180.660,75
15	5003321-10.2023.8.24.0033	INDENIZATÓRIA – JUIZADO ESPECIAL	EDILSON JOSE ACIOLE TORCHIA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 20.362,10
TOTAL PASSIVO AÇÕES CÍVEIS (TJSC)			R\$ 8.652.325,95		

05. ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO CONTINGENTE

	NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	RÉU	VALOR
16	5018735-83.2020.8.24.0023	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADO DE SANTA CATARINA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 206.167,03
17	5018769-58.2020.8.24.0023	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADO DE SANTA CATARINA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 514.840,88
18	5018853-59.2020.8.24.0023	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADO DE SANTA CATARINA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 129.526,41
19	5021964-51.2020.8.24.0023	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADO DE SANTA CATARINA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 707.253,54
20	5058476-33.2020.8.24.0023	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADO DE SANTA CATARINA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 515.188,50
21	5018228-20.2023.8.24.0023	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADO DE SANTA CATARINA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 2.582.506,60
	TOTAL PASSIVO AÇÕES EXECUÇÃO FISCAL		R\$ 4.655.482,96		
22	1111129-18.2022.8.26.0100	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVE MAIS	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 90.493,25
23	005607-81.2023.8.26.0224	COBRANÇA – JUIZADO ESPECIAL	DANIELA MARIA DOS SANTOS	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	5.160,00
24	0000777-70.2023.8.26.0004	COBRANÇA – JUIZADO ESPECIAL	LOURDES FATIMA DA SILVA FRANCO	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	1.500,00
	TOTAL PASSIVO AÇÕES CÍVEIS (TJSP)		R\$ 97.153,25		
25	0028517-22.2021.8.05.0080	COBRANÇA DE FRETE	EDILSON JOSE ACIOLE TORCHIA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	
	TOTAL PASSIVO AÇÕES CÍVEIS (TJBA)		R\$ 20.362,10		

05. ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO CONTINGENTE



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	RÉU	VALOR
26	0000380-52.2022.5.12.0047	TRABALHISTA	ALESSANDRO MACHADO	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 57.271,15
27	0000810-33.2022.5.12.0005	TRABALHISTA	ALEXANDRE GERALDO MENDONÇA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 326.755,49
28	0000791-95.2022.5.12.0047	TRABALHISTA	ANTÔNIO CLODOALDO DE OLIVEIRA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 488.484,74
29	0000572-72.2022.5.12.0018	TRABALHISTA	EMERSON DOROW	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 640.739,64
30	0000358-69.2022.5.12.0022	TRABALHISTA	FELIPE CORREA DA SILVA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 63.848,78
31	0001145-91.2020.5.12.0047	TRABALHISTA	GIOVANNI LUIZ TOBIAS	MH REIS TRANSPORTES EIRELI E OUTROS	R\$ 48.936,50
32	0001181-70.2019.5.12.0047	TRABALHISTA	GIOVANNI LUIZ TOBIAS	MH REIS TRANSPORTES EIRELI E OUTROS	R\$ 223.457,20
33	0000738-80.2021.5.12.0005	TRABALHISTA	LUCIANO RODIRGUES ROSA	MH REIS TRANSPORTES EIRELI E OUTROS	R\$ 41.477,66
34	0000067-28.2021.5.12.0047	TRABALHISTA	RAFAEL DIAS	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 74.165,10
35	0000560-05.2021.5.12.0047	TRABALHISTA	RAFAEL DIAS	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 50.000,00
36	0001206-78.2020.5.12.0005	TRABALHISTA	ROGÉRIO DOS SANTOS	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 32.924,29
37	0000712-19.2022.5.12.0047	TRABALHISTA	VALDAIR VITORELLO	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 88.052,77
38	0000294-13.2022.5.12.0005	TRABALHISTA	WALDEMIR BELLI	MH REIS TRANSPORTES EIRELI E OUTROS	R\$ 1.404.044,71
39	0000001-77.2023.5.12.0047	TRABALHISTA	VALDAIR VITORELLO	MH REIS TRANSPORTES EIRELI	R\$ 22.547,46
	TOTAL PASSIVO TRABALHISTA		R\$ 3.562.705,49		
	TOTAL PASSIVO CONTINGENTE		R\$ 16.988.029,75		

06.MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

Matriz I – art. 47 da Lei 11.101/2005



Dimensão	Requisito	Julgamento teórico	Pontuação	Justificativa teórica/racional
MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA E CONDIÇÕES DE SUPERAR A CRISE ECONÔMICA	1. Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	✓	10	Sim, os documentos contábeis demonstram receita operacional.
	2. Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a produzir?	✓	10	Sim, a estrutura física da empresa atende às suas necessidades operacionais.
	3. A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	✓	10	Sim, a empresa possui ativos para continuar a produção/prestação dos serviços (notadamente, a frota).
	4. Os ativos destinados à produção/desenvolvimento da atividade principal estão em estado adequado?	✓	10	Sim, as instalações da empresa demonstram estado adequado dos ativos.
	5. O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir/vender/prestar serviços ou mercadorias com vistas à retornar a normalidade de suas operações?	!	5	Parcial. O quadro de funcionários é relativamente adequado para que a empresa retorne a normalidade.
MANUTENÇÃO DO EMPREGO	6. O potencial de empregabilidade é significativo?	!	5	Parcial. O volume de colaboradores direto e indireto demonstra um potencial relativamente significativo de empregabilidade.
	7. A empregabilidade é relevante na região onde atua?	✓	10	Sim. Considerando a região onde a empresa está inserida, a empregabilidade é relativamente relevante.
	8. A empresa gera empregos indiretos?	✓	10	Sim. A cadeia de atuação da empresa envolve a geração de empregos indiretos e outras atividades.

06.MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

Matriz I – art. 47 da Lei 11.101/2005



Dimensão	Requisito	Julgamento teórico	Pontuação	Justificativa teórica/racional
FUNÇÃO SOCIAL E ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA	9. A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação?	×	0	Não. Considerando os concorrentes da empresa, é possível verificar pouca relevância, no momento, nos serviços prestados.
	10. Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	×	0	Não. O segmento conta com outros players relevantes, elevando o potencial de substituição.
INTERESSE DOS CREDORES	11. É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total/Passivo total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	!	5	Com a documentação juntada, que apresenta irregularidades relativas ao Passivo apresentado, é possível calcular, contudo sem exatidão. Passivo total: R\$ 39.921.145,16 Ativo total: R\$ 11.078.304,10 Moeda de liquidação: 0,28
	12. É possível aferir a rentabilidade média dos ativos (Lucro Operacional ajustado/Ativo total)? Informar a rentabilidade média dos ativos.	✓	10	Resultado do exercício: -R\$ 3.517.957,55 Ativo total: R\$ 11.078.304,10 Rentabilidade média: -31,755%
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)			85	ISR ≥ 40 PONTOS: DEFERIMENTO ISR < 40 PONTOS: INDEFERIMENTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA			120	

06.MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

Matriz II – art. 48 da Lei 11.101/2005



Dimensão	Requisito	Julgamento teórico	Pontuação	Justificativa teórica/racional	Evento/página
CERTIDÕES E LEGALIDADE DO PEDIDO	1. Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 2 (dois) anos.	✓	10	Foi juntado o contrato social e a certidão simplificada.	Evento 1 CONTRSOCIAL4 a CONTRSOCIAL8, CERTNEG18
	2. Comprovante de não ser falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado.	✓	10	Foi juntada a certidão negativa correspondente.	Evento 1 CERTNEG16, CERTNEG17
	3. Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de 5 (cinco) anos, seja no rito normal, seja no rito especial para ME e EPP.	✓	10	Foi juntada a certidão negativa correspondente.	Evento 1 CERTNEG16, CERTNEG17
	4. Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005.	✓	10	Foram juntadas as certidões negativas correspondentes.	Evento 1 CERTNEG16
	5. Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005.	✓	10	Foram juntadas as certidões negativas correspondentes.	Evento 1 CERTNEG13, CERTNEG14, CERTNEG15
	6. Comprovação de que a entidade mantém conselho fiscal em funcionamento.	-	10	Não se aplica ao caso.	-
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)			60	IADe = 60 PONTOS: DEFERIMENTO IADe < 60 PONTOS: EMENDA DA INICIAL	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			60		

06.MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

Matriz III – art. 51 da Lei 11.101/2005



Dimensão	Requisito	Julgamento teórico	Pontuação	Justificativa teórica/racional	Evento/página
PETIÇÃO INICIAL	1. Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	✓	10	Exposição das causa na inicial: crises políticas, greve dos caminhoneiros, pandemia, aumento do preço do combustível e do diesel, altas taxas de empréstimos.	Evento 1 INIC1
	Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:				
	2. a) balanço patrimonial;	✓	10	Apresentados os balanços patrimoniais de 2020, 2021 e 2022.	Evento 1 OUT24 até OUT27
	3. b) demonstração de resultados acumulados;	✓	10	Foram apresentadas as demonstrações de resultados acumulados.	Evento 1 OUT32 até OUT40
	4. c) demonstração de resultado desde o último exercício social;	✓	10	Foram apresentados os demonstrativos de resultado referentes a 2020, 2021 e 2022.	Evento 1 OUT28 até OUT31
	5. d) relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção;	✗	0	Documentação não apresentada.	
	6. e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	-	10	Não se aplica ao caso.	-

06.MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

Matriz III – art. 51 da Lei 11.101/2005



Dimensão	Requisito	Julgamento teórico	Pontuação	Justificativa teórica/racional	Evento/página
PETIÇÃO INICIAL	7. <i>Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 da Lei 11.101/2005 e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.</i>	!	5	A relação juntada no processo está incompleta e sem indicação dos valores dos créditos e suas origens. Foi enviada à Administradora Judicial uma lista de credores com a indicação dos valores atualizados dos créditos e sua origem, mas não foram indicados os endereços eletrônicos.	Evento 51 DOCUMENTACA 043
	8. <i>Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.</i>	!	5	A requerente apresentou a relação de empregados discriminando (i) nome, (ii) cargo, (iii) salário.	Evento 1 OUT54 até OUT56
	9. <i>Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.</i>	✓	10	Foi juntado o contrato social e a certidão simplificada, onde é possível atestar a regularidade da empresa e verificar que o sócio Anderson Reis é o atual administrador.	Evento 1

06.MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

Matriz III – art. 51 da Lei 11.101/2005



Dimensão	Requisito	Julgamento teórico	Pontuação	Justificativa teórica/racional	Evento/página
PETIÇÃO INICIAL	10. <i>Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.</i>	✓	10	Foi apresentada a relação dos bens particulares dos sócios.	Evento 1 ANEXO23
	11. <i>Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas atuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.</i>	✓	10	Foram apresentados os extratos atualizados das contas bancárias da empresa: (1) Bradesco, CC 0275900-4 (2) Bradesco, CC 0275999-3 (3) Itaú, CC 16033-0 (4) Coop. Transpocred, CC 83399	Evento 1 OUT45 até OUT51
	12. <i>Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.</i>	✓	10	Foram apresentadas as certidões positivas de protestos referentes à cidade da sede da empresa (Itajaí/SC).	Evento 1 OUT20 OUT21 OUT22

06.MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL

Matriz III – art. 51 da Lei 11.101/2005



Dimensão	Requisito	Julgamento teórico	Pontuação	Justificativa teórica/racional	Evento/página
PETIÇÃO INICIAL	13. Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	✓	10	Foi apresentada a relação de processos judiciais com a estimativa dos valores demandados, com a subscrição pelos sócios da empresa.	Evento 1 OUT53
	14. Relatório detalhado do passivo fiscal.	!	5	Documentação (incompleta) enviada à equipe de Administração Judicial e juntada aos autos.	
	15. Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005.	✓	10	Juntado o relatório completo de bens (evento 1). Apresentados os negócios jurídicos firmados com as instituições financeiras (evento 51).	Evento 1 OUT65 Evento51 DOCUMENTACAO42 e DOCUMENTACAO51 e seguintes
	16. Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas.	!	5	Necessário arquivo ECD 2020 a 2023 para as devidas consultas.	
	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)			IADu = 160 pontos: deferimento IADu < 160 e ≥ 120 pontos: deferimento com complementação da documentação IADu < 112 pontos: emenda da inicial	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			130		

07. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO e PASSIVO



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Descrição	12-2020	12-2021	12-2022	10/2023
ATIVO	17.482.344,90	11.347.582,38	11.837.569,14	11.078.304,10
ATIVO CIRCULANTE	10.693.218,29	1.806.454,85	4.000.238,67	5.345.797,36
EMPRESTIMOS	0,00	292.777,69	1.405.391,43	1.755.499,82
EMPRESTIMOS PJ	0,00	292.777,69	1.405.391,43	1.755.499,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.789.126,61	9.541.127,53	7.837.330,47	5.732.506,74
OUTROS CREDITOS	321.622,59	160.804,71	195.462,56	194.908,37
SOCIO ANDERSON REIS	311.265,06	137.776,40	137.776,40	135.676,40
INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES	10.357,53	12.041,51	12.613,50	13.649,69
DEPOSITOS JUDICIAS	0,00	10.986,80	10.986,80	10.986,80
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	0,00	0,00	34.085,86	34.595,48
PASSIVO	13.621.338,32	22.012.073,94	37.161.852,65	39.921.145,16
PASSIVO CIRCULANTE	13.621.338,32	22.012.073,94	37.161.852,65	39.921.145,16
FORNECEDORES	149.609,46	4.835.768,19	10.032.018,16	9.181.616,87
FORNECEDORES	149.609,46	4.835.768,19	10.032.018,16	9.181.616,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.640.869,03	6.080.039,18	4.237.168,79	4.246.548,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.640.869,03	6.080.039,18	4.237.168,79	4.246.548,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	537.821,88	751.589,23	1.744.303,57	1.896.733,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	71.642,99	17.028,62	815.515,23	794.168,80
APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS	79.269,41	108.550,65	107.535,63	54.037,25
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	386.909,48	626.009,96	821.252,71	1.048.527,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.791.173,94	10.344.677,34	19.200.028,32	21.439.896,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.791.173,94	9.357.594,03	7.292.430,17	7.133.568,03
MH REIS TRANSPORTES LTDA	0,00	35.149,19	35.149,19	35.149,19
LOGISAN	0,00	951.934,12	11.872.448,96	14.271.179,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.501.864,01	0,00	1.948.333,81	3.156.350,56
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	1.948.333,81	1.948.333,81
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	6.501.864,01	0,00	0,00	1.208.016,75
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Cumprir registrar que foi apresentada à equipe de Administração Judicial apenas a documentação sintética da empresa, e não as demonstrações abertas, possibilitando apenas uma análise superficial.

Não é possível verificar se as obrigações estão em seus valores originais ou atualizados (considerando multa, juros e outros acréscimos). Nota-se que, no balanço dos anos de 2020, 2022 e 2023, os números referentes a impostos e contribuições são idênticos (IRPJ: R\$ 170.730,06 e CSLL R\$ 105.154,23). Tais valores provavelmente não foram atualizados e merecem a atenção da contabilidade da Recuperanda.

Observa-se, com os números sintéticos, que o Passivo teve um aumento de 68,82% no ano de 2022, em contrapartida de uma redução no valor dos bens de 18,53%.

Aparentemente, os débitos trabalhistas constantes no relatório do passivo da empresa não foram adequadamente registrados contabilmente.

A relação dos bens apresentada não reflete o valor constante no Balanço Patrimonial de 12/2022.

O valor do empréstimo entre a Requerente e a empresa LOGISAN em 2022 totalizava R\$ 11.872.448,96, o que representa 31,95% do endividamento da requerente. Em 2023, esse valor passou para R\$ 14.271.179,37, representando 35,75% do endividamento.

07. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – DRE



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

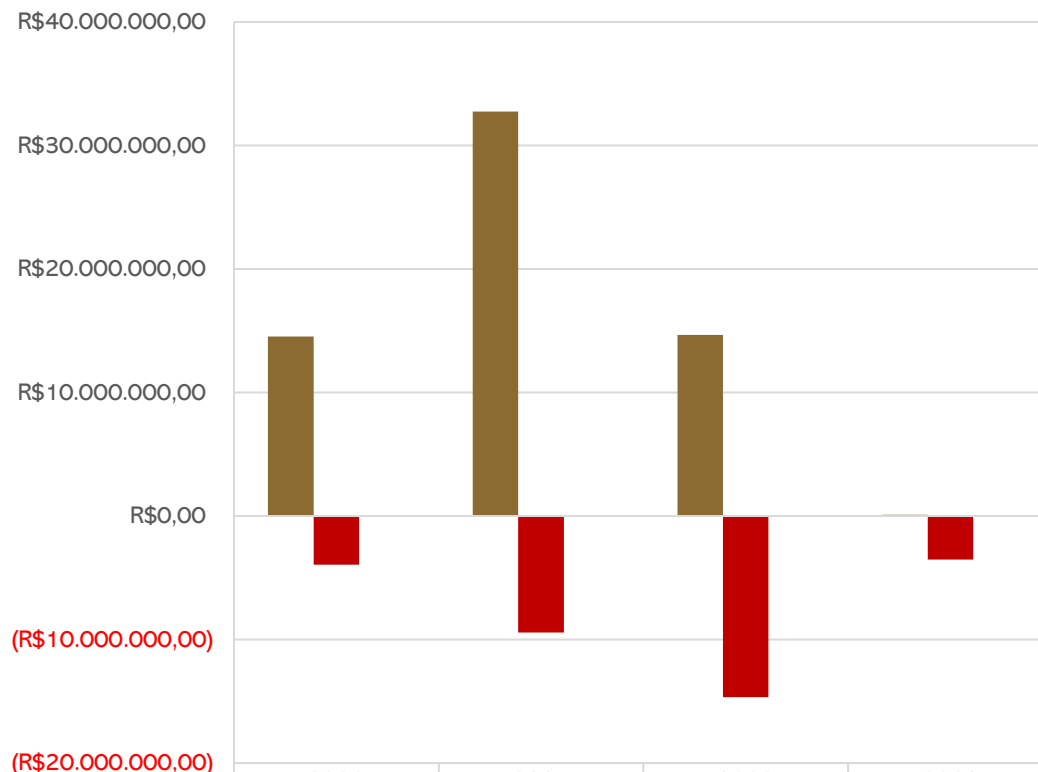
DESCRIÇÃO	12-2020	A.V	12-2021	A.V	A.H	12-2022	A.V	A.H	10-2023	A.V	A.H
Receita Operacional	14.518.292,39		32.746.090,05		125,55%	14.656.838,33		-55,24%	96.993,00		-99,34%
(-) Deduções	- 2.610.459,68	-17,98%	- 6.583.718,76	-20,11%	152,21%	- 2.849.457,10	-19,44%	-56,72%	- 10.730,90	-11,06%	-99,62%
(-) Custos Serviços Prestados	- 13.583.935,22	-93,56%	- 23.678.045,94	-72,31%	74,31%	- 13.769.859,30	-93,95%	-41,85%	- 161.821,15	-166,84%	-98,82%
(-) Despesas Administrativas	- 3.916.053,35	-26,97%	- 11.858.006,05	-36,21%	202,81%	- 12.425.845,13	-84,78%	4,79%	- 4.204.768,82	-4335,13%	-66,16%
(-) Despesas Tributárias	- 1.198,82	-0,01%	- 56.517,37	-0,17%	4614,42%	- 5.025,38	-0,03%	-91,11%	0,00	0,00%	-100,00%
(-) Despesas Financeiras	- 1.128.711,81	-7,77%	- 696.511,77	-2,13%	-38,29%	- 833.747,30	-5,69%	19,70%	- 42.583,63	-43,90%	-94,89%
Receitas Financeiras	1.483,23	0,01%	697.182,98	2,13%	46904,37%	567.303,93	3,87%	-18,63%	49.468,89	51,00%	-91,28%
(-) Outras Despesas Operacionais	- 28.356,98	-0,20%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	#DIV/0!	- 18.000,00	-18,56%	#DIV/0!
Outras Receitas Operacionais	2.802.260,85	19,30%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	#DIV/0!	773.485,06	797,46%	#DIV/0!
(-) Resultado operacional líquido	- 3.946.679,39	-27,18%	- 9.429.526,86	-28,80%	138,92%	- 14.659.791,95	-100,02%	55,47%	- 3.517.957,55	-3627,02%	-76,00%

07. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – DRE



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



	2020	2021	2022	2023
RECEITA OPERACIONAL	R\$14.518.292,39	R\$32.746.090,05	R\$14.656.838,33	R\$96.993,00
(-) RESULTADO LÍQUIDO	(R\$3.946.679,39)	(R\$9.429.526,86)	(R\$14.659.791,95)	(R\$3.517.957,55)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	-27,18%	-22,80%	-100,02%	-3627,02%

Destaca-se alguns pontos:

Nos anos de 2020 e 2021, o resultado da empresa foi um prejuízo médio de 28% sobre o faturamento bruto. No ano de 2022, esse prejuízo passou a ser de 100% do faturamento.

As despesas administrativas no ano de 2022 representaram 84,78% do faturamento, valor muito diferente dos outros dois anos.

As despesas financeiras não estão lançadas nos demonstrativos, o que se leva a concluir que o endividamento da empresa é superior ao declarado.

No ano de 2023, observa-se que a empresa praticamente não operou. O valor do faturamento de 01/2023 a 10/2023 foi de R\$ 96.993,00. Porém, os custos e despesas variáveis não acompanharam esta redução. Relevante o esclarecimento da manutenção das despesas/custos variáveis sem faturamento operacional.

07. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda juntou aos autos os dois documentos (Evento 51 – DOCUMENTACAO50 e DOCUMENTACAO49) que demonstram previsões de entrada em caixa para os meses de janeiro e fevereiro. Por meio de tais documentos, previu-se a entrada de apenas R\$ 3.430,00 no mês de janeiro e R\$ 1.050,00 no mês fevereiro.

De acordo com a documentação apresentada até o momento, **não há previsão de fluxo de caixa para o mês de março e seguintes.**

Em que pese solicitado, não foi encaminhado o relatório gerencial de fluxo de caixa dos últimos exercícios sociais, nem a projeção para o presente ano.

Sendo assim, a análise resta prejudicada.

26/jan	
	R\$ 2.230,00

DATA	
29/jan	PREVISTO
	R\$ 1.200,00

02/fev	
	R\$ 1.050,00

07. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

QUESTIONAMENTOS DO JUÍZO



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em resposta aos quesitos formulados pelo Juízo na decisão de Evento 35 dos autos, a equipe de Administração Judicial apresenta suas considerações:

2.1 *Há prova documental das situações concretas e individualizadas que levaram ao quadro de crise da empresa em questão, em especial às relativas à análise econômico-financeira? (Lei 11.101/2005, art. 51, §5o)*

R: Não há prova documental de situações concretas e individualizadas, mas foi constatada a queda abrupta do faturamento operacional da empresa, em contrapartida à manutenção das despesas e custos.

2.2. *Na opinião do expert, foram demonstrados os motivos concretos e justificados para a queda de faturamento, consoante indicado na petição inicial?*

R: Em análise contábil, não há ligação entre a queda do faturamento e os motivos indicados na petição inicial (preço do combustível, taxas de empréstimos ou pandemia).

2.3. *É possível identificar se foram tomadas medidas visando a amenizar os impactos destes prejudiciais acontecimentos que levaram a crise econômico-financeira? Em caso positivo, quais foram essas medidas?*

R: Com base na documentação consolidada apresentada e a falta de padronização dos documentos, não foi possível identificar a tomada de medidas visando diminuir os impactos da crise.

2.4. *Há créditos extraconcursais listados dentre aqueles ditos concursais pela Requerente? Em que quantidade ou percentual do total?*

R: Sim. De acordo com a documentação que foi enviada pela empresa à Administração Judicial, do passivo apresentado pela devedora, o percentual aproximado de 30% corresponde a créditos extraconcursais. Importante destacar que esse valor pode ser alterado, tendo em vista que nem todos os contratos foram enviados à Administração Judicial.

2.5. *Houve tomada de empréstimos ou aquisição de bens pelo regime de alienação fiduciária às vésperas do ajuizamento da recuperação judicial? (lapso temporal de referência: ano de 2022 e 2023).*

R: Não foi identificada tomada de empréstimos nem aquisição de bens pelo regime de alienação fiduciária às vésperas do ajuizamento.

2.6. *Em sendo positiva a resposta do item 2.5, tal tomada de empréstimos ou aquisição de bens pelo regime de alienação fiduciária era compatível com a situação financeira da empresa à época? (lapso temporal de referência: ano de 2022 e 2023).*

R: Vide item 2.5.

2.7. *Há indícios de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial? (art. 51, § 6o, da Lei no 11.101/2005).*

R: Não foram identificados indícios de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise realizada pela equipe técnica, em conformidade com os Capítulos 8 e 9 do livro Constatação Prévia em processo de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional (MSR), é possível concluir que a empresa MH Reis Transportes Eireli preenche, substancialmente, os requisitos previstos nos artigos 47 a 51 da Lei 11.101/2005, conforme exposto no item 6 deste laudo.

Contudo, em relação às informações contábeis e financeiras, carece organização e controle interno pela empresa. A análise de algumas informações restou prejudicada em virtude da ausência da apresentação da documentação exigida em Lei. Além disso, foram apontadas algumas incoerências e irregularidades contábeis, conforme exposto por esta equipe técnica no item 7 do presente parecer. Logo, sendo deferido o processamento da Recuperação Judicial, sugere-se que a Requerente adeque suas peças contábeis, padronizando-as de acordo com as normas vigentes e corrigindo as incoerências apontadas por esta equipe, para que reflitam a realidade da empresa.

Diante do exposto, esta equipe técnica opina pelo **deferimento** do pedido de processamento da Recuperação Judicial da Requerente, sem prejuízo da posterior adequação das peças contábeis, para que reflita a realidade da empresa e atenda aos princípios e normas contábeis; bem como a apresentação completa da documentação solicitada pela Administração Judicial, necessária para verificação concreta do passivo da empresa.

09. ANEXOS

Anexo 1 – Lista de credores da Requerente (documento elaborado conforme informações fornecidas pela Requerente).

Anexo 2 – Relatório do passivo fiscal (documentação incompleta enviada pela Requerente).



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

www.tpadvogados.com.br

contato@tpaj.com.br

whatsapp (47) 3349-6375

telefone (47) 3046-3333